

ATA 025/RO/2022

Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Conselheiro Suplente Jorge Luiz Rodrigues Marques, como convidado; o Procurador Jurídico Jefferson Zanette; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária - Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.024/2022 da Reunião Ordinária, realizada em 04 de Maio de 2022: Aprovada por unanimidade, após ajustes do Conselheiro Juruena.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Foi referido que não houve resposta aos Ofícios remetidos à Secretaria de Meio Ambiente solicitando Parecer do Fiscal do Contrato acerca dos impactos do 3º Aditivo do Contrato firmado com a CORSAN, sendo que será emitida Notificação ao Secretário Municipal de Meio Ambiente informando que o não fornecimento de informações caracteriza omissão.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Determinada a exclusão do item referente ao Relatório Contábil da Agência, que passará para a próxima Reunião Ordinária.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 054/AGERST/2022 - Reiterando Of.050/AGERST/2022 Sobre Auditoria FMGC.
- Ofício 055/AGERST/2022 - Resposta ao Ofício nº.185/PGM/2022 - Sobre Resolução para Empreendedores, disciplinando as medidas para saneamento básico.

O Presidente Ernani determinou que seja reiterado Ofício à PGM a respeito da Auditoria do FMGC, informando que a ausência de resposta acerca da possibilidade de técnico da Prefeitura realizar a referida auditoria, será entendido pela Agência, como negativa.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Of.0001-2022 SUPLAG - Deref - CORSAN Relatório Interrupções Abril 2022: O Fiscal Claudiomiro monitora essa demanda, verificando se o Relatório das interrupções confere com as ocorrências diárias informadas pela CORSAN, sendo que foi comentado pelos Conselheiros que, em caso de inconsistências, o Fiscal deverá abrir Processo Punitivo por descumprimento à Resolução 28 da AGERST;

- Ofício 014/2022 Sindicato dos Empregados do Comércio – Sobre Audiência Pública: deverá ser respondido ao Sindicato que não será possível alterar o horário da Audiência como pleiteado, mas o órgão poderá contribuir com proposições prévias por meio dos instrumentos da consulta pública, ou no momento da audiência;

- Ofício 263/PGM/2022 – Encaminhando Memorando SEMASS sobre Auditoria FMGC;



- OF. 477-2022 SUPRIN CORSAN- Resposta ao TN 45-2022 Processo 2019/63: O Fiscal Claudiomiro informou que se trata de monitoramento do canal de atendimento 0800;
- Ofício 2022 016 TCS – Entrega comprovantes de pgto taxa de regulação Março 2022;
- Ofício 2022 017 TCS – Entrega comprovantes de pgto taxa de regulação Abril 2022. -

6.0 Processo 2022/41 – Índice de Reajuste Tarifário - IRT 2022 CORSAN: O Conselheiro Marco, na qualidade de Relator do processo, iniciou sua explanação reportando-se ao índice de reajuste estabelecido no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CP269/2014, assim como fez suas considerações a respeito do requerimento da CORSAN e metodologia utilizada pela Companhia. Na sequência o Relator fez a leitura do seu Parecer prévio, registrando que existe a previsão legal que delega à Agência a competência para indicar o índice de reajuste tarifário. O Procurador Jefferson fez suas considerações. Os Conselheiros debateram acerca do relato apresentado, foram sugeridos alguns ajustes ao Relator e, foi aprovada a publicação do relato prévio na página da AGERST, no site da Prefeitura, com os demais documentos da Consulta Pública que já encontram-se publicados, para conhecimento prévio à Audiência Pública. -

7.0 Processos Conselheiro Astor: Na qualidade de Relator, o Conselheiro Astor apresentou seus Pareceres referentes aos **Processos nºs.2022/056; 2022/065. e, 2022/066**, relacionados a Disponibilidade de Esgoto em imóvel com cota negativa, comprovado por meio de vistoria da Fiscalização da Agência, sendo deferida a suspensão da cobrança da disponibilidade de esgoto nos três processos. **Processo 2022/060:** Revisão de Fatura com pedido de anulação de multa por violação da suspensão de abastecimento de água, sendo indeferido o Recurso. **Processo 2022/038:** Anulação de Multa, onde a CORSAN manifestou-se no sentido de retirar a cobrança da multa e manter a cobrança da indenização do equipamento, tendo o Relator acolhido a posição da CORSAN. **Processo 2022/043:** Anulação de multa: ocorreu também a manifestação da CORSAN no sentido de retirar a cobrança da multa e manter a cobrança da indenização do equipamento, tendo o Relator acolhido a posição da CORSAN. **Processo 2022/059:** Revisão de Fatura: O Relator comentou a situação onde a CORSAN concedeu desconto de 40% ao usuário, tendo o mesmo pleiteado em seu recurso que seja cobrado somente o consumo e não o valor que corresponde ao vazamento, sendo que o Relator entendeu que os procedimentos regulamentares foram adotados pela CORSAN e não acolheu o recurso. Todos os Pareceres foram aprovados, por unanimidade.

Assuntos Gerais:

O Procurador Jefferson apresentou a proposição de implantar o sistema de processos eletrônicos, via implantação pela PROCERGS. O Presidente determinou ao Diretor Elias que verifique o valor do investimento e demais procedimentos necessários.

Status do PROGRAMA ACERTAR: Sem atualização.

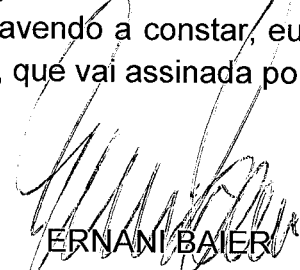
Status da Resolução Disponibilidade de Esgoto: Está em andamento.

Status trabalho da Comissão de Indicadores: Em andamento.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Previsto para o próximo ano.



Revisão Regimento Interno AGERST: Aguarda alteração da Lei da AGERST.
Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


ERNANI BAIER
Conselheiro - Presidente


Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral

